



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: (85) 3366-9223 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025 PIBID/MÚSICA/ICA

Processo nº 23067.048573/2025-10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

EDITAL 01/2025 – PIBID/Curso de Licenciatura em Música ICA/UFC

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Coordenação de Área do PIBID do Curso de Licenciatura em Música do ICA/UFC, em consonância com a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção para Cadastro de Reserva de bolsistas de iniciação à docência dos núcleos do Curso de Licenciatura em Música que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciavas do MEC, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do Programa

1.1.1. Incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

1.1.2. Enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

1.1.3. Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

1.1.5. Valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

1.1.6. Contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

1.1.7. Induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

1.1.8. Contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

1.1.9. Propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

e VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

3.3. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 10/2024 CAPES, com vigência até 30 de setembro de 2026.

3.4. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

3.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

3.6 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e às cotas obtidas pelo Projeto Institucional da Universidade Federal do Ceará.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas vagas para cadastro de reserva dos núcleos do subprojeto do Curso de Licenciatura em Música do Instituto de Cultura e Arte – ICA da Universidade Federal do Ceará.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - Estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;

V - Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Música do ICA/UFC;

VI - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VII - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

VIII - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através do e-mail rp@prograd.ufc.br anexando os documentos exigidos no item 6.3. No campo assunto, colocar NOME COMPLETO e PIBID/MÚSICA/ICA 2025 ao qual pretende se vincular.

Por exemplo: “Assunto PEDRO ROGÉRIO PIBID/MÚSICA/ICA 2025”.

6.3. A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf” – com exceção do item IV – com a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - Cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade);

III - Cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;

IV - Carta de motivações (anexo III), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em formato “.doc” para posterior conferência dos caracteres).

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/> ;.

III - análise da “Carta de Motivações” (Item 6.3, inciso IV).

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual. Os locais e os links das entrevistas serão divulgados no resultado preliminar. As entrevistas ocorrerão, impreterivelmente, nos dias 11 e 12 de setembro. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades e análise da “Carta de Motivações” (Anexo III).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	09 de setembro de 2025

Inscrição dos candidatos	09 de setembro às 14:00 do dia 11 de setembro de 2025
Resultado da 1º etapa da seleção publicado no site https://musicaica.ufc.br/pt/projetos/pibid-musica/ e divulgação do dia, horário e link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	18:00 do dia 11 de setembro de 2025
Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	12 e 13 de setembro de 2025
Resultado no site https://musicaica.ufc.br/pt/projetos/pibid-musica/	13 de setembro de 2025
Recursos devem ser enviados para o e-mail rp@prograd.ufc.br	15 de setembro de 2025
Resultado final no site https://musicaica.ufc.br/pt/projetos/pibid-musica/	16 setembro

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados.

9.2. Os candidatos classificados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico (a ser disponibilizado no sistema SCBA Capes) como requisito para início das atividades do projeto.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para bolsistas de iniciação à docência da MÚSICA/PIBID/ICA/UFC

Eu, _____, (Nome completo do candidato) residente à _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, e-mail _____, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Música do ICA/UFC, solicito inscrição no processo seletivo para bolsista de iniciação à docência MÚSICA/PIBID/ICA/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital 02/2024 - PIBID/Curso de Licenciatura em Música ICA/UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

OBS: pode ser assinado pelo gov

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;

Limite de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5;

Texto justificado.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROGERIO, Professor do Magistério Superior**, em 08/09/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5854619** e o código CRC **DEB6EE3B**.